

RESOLUÇÃO N.º 35, de 01 de agosto de 2024.

PUBLICADO DIA 01/08/2024 NO
SITE www.cisalp.mg.gov.br

Matrícula

Assinatura Servidor

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, representando pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Cesar Caetano de Almeida Filho, Prefeito Municipal de Carmo de Paranaíba, no exercício das atribuições **RESOLVE**:

Art. 1 – Fica autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do Inciso II, do artigo 41, e artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2 – Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação corresponde ao montante de R\$ 137.085,17 (cento e trinta e sete mil, oitenta e cinco reais e dezessete centavos).

§ 1º A classificação orçamentária, bem como a suplementação das dotações para atenderem o objetivo desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

05 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba

01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba

01 – Setor Administrativo

2.0907 – Outras obrigações tributárias

10.302.9001.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e contributivas ----- R\$ 137.085,17

Art. 3 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Formosa, 01 de agosto de 2024.

Cesar Caetano de Almeida Filho
Presidente do CISALP